

Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.400.000,00.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr4 1.400.000,00 (um milhpe quatrocentos mil cruzeiros) para reforço da verba código 8.89.4 - despesas diversas (a) calçamento de ruas .

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementaçpo autorizada pelo artigo primeiro a arrecadaçpø a maior já assegurada da rubrica 6.20.0 - contribuiçpA diversas constantes do,orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE OUTUBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretário